



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) reservatórios de água com capacidade unitária de 5.000L.

Área Requisitante: SEAGRI

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de reservatórios de água, para fins de continuidade na distribuição aos produtores remanescentes inscritos e beneficiados (Chamamento Público 02/SEAGRI/2023) com o Programa de Incentivo à Implantação de Cisternas, criado pela Lei nº 8.829/2021.

A SEAGRI necessita efetuar compra de reservatórios de água, a fim de repassá-los (doá-los) aos produtores beneficiados com o programa, visando o incentivo ao armazenamento de água pluvial para os períodos de escassez hídrica, evitando prejuízos em relação a perdas nas culturas, problemas relacionados ao abastecimento para produção agropecuária e consumo humano no interior do Município, minimizando despesas extraordinárias não previstas e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais.



3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025
- Data de publicação no PNCP:02/01/2025
- Id do item no PCA: 132
- Classe/Grupo: 11975 - Aquisição de Caixas de Água
- Identificador da Futura Contratação: Não se aplica.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Reservatórios especiais para coleta água da chuva com capacidade 5.000L cada, em polietileno de alta densidade, tronco cônico, com tampa – produzido de acordo com a ABNT – NBR 14.799/2018 e/ou NBR 15.682/2009. Dois (2) anos de garantia.

A instalação dos reservatórios serão por conta dos agricultores conforme estabelecido no edital de Chamamento Público 02/SEAGRI/2023.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Será realizado pelo setor de compras.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa vencedora do certame terá o prazo de entrega de até 30 dias após o recebimento do empenho para realizar a entrega do objeto, podendo, mediante justificativa fundamentada, ser prorrogado.

Os equipamentos deverão ser entregues sem gerar custo adicional, na residência do agricultor beneficiado, conforme relação repassada pela SEAGRI.

O recebimento do(s) equipamento(s), objeto desta licitação, será feito por servidor indicado pela Secretaria, e fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;



Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características do(s) equipamento(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório.

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues e instalados (quando for o caso) com todas as características mínimas exigidas no presente Termo de Referência.

O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s)/material(s) entregue(s) em desacordo com as especificações e condições deste Edital e do Contrato.

Caso verifique-se a não conformidade do(s) equipamento(s) ou de alguma característica deste(s), ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de reservatórios de água de acordo com o descritivo abaixo, para fins de distribuição aos produtores inscritos e beneficiados com o Chamamento Público 02/SEAGRI/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Reservatórios de água com capacidade de 5.000L cada, em polietileno de alta densidade (matéria prima 100% virgem), tronco cônico, com tampa – produzido de acordo com a ABNT – NBR 14.799/2018 e/ou NBR 15.682/2009	Cx	250

8– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ORÇAMENTO:

A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pelo Setor de Compras da Central de Licitações.



9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a continuidade do Programa de Incentivo à Implantação de Cisternas, instituído através da Lei nº 8.829/2021, e o Chamamento Público nº 02/SEAGRI/2023, a presente Secretaria necessita efetuar compra de reservatórios de água, a fim de repassá-los (doá-los) aos produtores remanescentes beneficiados com o programa, visando o incentivo ao armazenamento de água pluvial para os períodos de escassez hídrica, evitando prejuízos em relação a perdas nas culturas, problemas relacionados ao abastecimento para produção agropecuária e consumo humano no interior do Município, minimizando despesas extraordinárias não previstas e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais.

Devido a logística para entrega dos reservatórios, que são na maioria em locais de difícil acesso, está se optando pelo parcelamento da compra. As aquisições serão realizadas em lotes e entregues para os agricultores por ordem de inscrição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe nenhuma contratação até o momento de lançamento deste edital.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos reservatórios se dá em função da severa estiagem que assola o estado do Rio Grande do Sul nos últimos anos, em especial nosso município.

Dentre as ações que a Seagri realizou para mitigar os efeitos da estiagem foi realizar o Chamamento Público Nº 02/SEAGRI/2023, para repassar 250 (duzentos e cinquenta) reservatórios de 5000L cada, para os agricultores atingidos.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de reservatórios de água de acordo com o descritivo abaixo, para fins de distribuição aos produtores ainda



remanescentes, inscritos e habilitados pelo Chamamento Público Nº 02/SEAGRI/2023.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A empresa vencedora do certame terá o prazo de entrega de até 30 dias após o recebimento do empenho para realizar a entrega do objeto, podendo, mediante justificativa fundamentada, ser prorrogado.

Os equipamentos deverão ser entregues, sem gerar custo adicional, na residência do agricultor beneficiado, conforme relação repassada pela SEAGRI.

O recebimento do(s) equipamento(s), objeto desta licitação, será feito por servidor indicado pela Secretaria, e fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características do(s) equipamento(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório.

O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s)/material(s) entregue(s) em desacordo com as especificações e condições deste Edital e do Contrato.

Caso verifique-se a não conformidade do(s) equipamento(s) ou de alguma característica deste(s), ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O Programa de Instalação de Cisternas visa reduzir o consumo de água da rede pública, fornecida através de caminhão pipa e/ou comunitária; reservar água para os períodos de escassez hídrica; evitar a utilização de água potável para realização de atividades onde seja possível prover através do reúso ou uso de água da chuva; despertar um sentido ecológico da importância em não desperdiçar água; incentivar a conservação da água através do uso de meios alternativos de abastecimento para a



produção rural; aproveitar e fomentar o uso racional das águas no interior do Município.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Aquisição de 250 unidades de reservatórios de água, para fins de provimento aos produtores ainda remanescentes, inscritos e habilitados (Chamamento Público 02/SEAGRI/2023) pelo Programa de Incentivo à Implantação de Cisternas, criado pela Lei nº 8.829/2021.

16- RESPONSÁVEIS

16.1 Nome: Marco Gilberto de Bastos Alves

16.1.1 Matrícula / ID Funcional: 12331/ Eng. Agrícola

16.1.2 Telefone: (51) 3713-9334

16.1.3 E-Mail institucional: projetos.agricultura@santacruz.rs.gov.br

16.2 Nome: Adalberto Luis Voese

16.2.1 Matrícula / ID Funcional: 12.071/ Técnico Agrícola

16.2.2 Telefone: (51) 3713-9334

16.2.3 E-Mail institucional: adalberto.voese@santacruz.rs.gov.br

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2026.

Marco Gilberto de Bastos Alves

Mat. 12.331

Engenheiro Agrícola

Adalberto Luis Voese

Mat. 12.071

Técnico Agrícola

Zeno José Assmann

Mat.41.939

Secretário de Agricultura



Anexo_ETP_22 04 2026.pdf

Documentos Diversos |

Estudo Técnico Preliminar_Aquisição de Cisternas

Nº Documento: 6427813668 | Hash original: 6fc16048689289b7cddb298d9fdc9e14

Assinaturas Eletrônicas



ADALBERTO LUIS VOESE - Matrícula: 12071

Assinou em: 22/04/2026 14:31



MARCO GILBERTO DE BASTOS ALVES - Matrícula: 12331

Assinou em: 23/04/2026 14:02



ZENO JOSE ASSMANN - Matrícula: 41939

Assinou em: 24/04/2026 11:34